

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2021/0006984-6 Contrato Administrativo: Gestão e fiscalização DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL
 I. Tendo em vista a distribuição de mobiliário escolar conforme os processos (6016.2020/0103034-8) **CJ. REFEITÓRIO CEI – REPOSIÇÃO**; (6016.2020/0103069-0) **CJ. REFEITÓRIO EMEI - REPOSIÇÃO/INAUGURAÇÃO**; (6016.2020/0103077-1) **CJ. REFEITÓRIO EMEI – REPOSIÇÃO**; . (6016.2020/0103102-6) **CJ. SALA DE LEITURA EMEF – REPOSIÇÃO** , com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 no art. 6º, do Decreto nº. 54.873/14 e Portaria nº. 56/SG/2019, DESIGNO os servidores das Unidades Escolares abaixo elencados conforme planilha DOC SEI/ 038297039.

UNIDADE EDUCACIONAL	FISCAL	1º SUPLENTE
1 CEI Aloysio de Menezes Greenhalgh	Viviane Ramos de Toledo - RF: 728.366-1	Evanir Miltes de Toledo RF 803.769.8/1
2 CEI Antônio João Abdala, Dr.	Mauro da Conceição Morano - RF: 699.280-3	Cristina Helena de S. Teichner - RF: 744.129-1
3 CEI Benedito Rocha, Ver.	Grace Kelly Delatorre - RF: 791.327.3/1	Teodomiro Lomanto Alves de Brito RF 660.204.5
6 CEI Cidade de Genebra	Simone Fernandes Nascimento 794.125.1	Magda Giclee de Oliveira 805.118.6
7 CEI COHAB Raposo Tavares	José Vieira Lins - RF: 672.049.8/1	Ivan Neves Marques Junior - RF: 775.90/1
8 CEI Jardim das Vertentes	Cleber Nelson de veira Silva RF 745.602.6/1	Gisele Moreira da Silva R. Carlos - RF: 650.430.2/3
11 CEI José Ozi, Prof.	Beatriz Santos Sargaco - RF: 722.038-3	Tatiana Gonçalves Fedorenko - RF: 773.595-2
12 CEI Pinheiros	Andreia Gomes de Sá - RF: 774.395-5	Audry Cristina Matos de Andrade - RF: 724.703-6
13 CEI Rio Pequeno II	Juliana K. P. Saviolo - RF: 800.568-1	Kassandra de Paiva Aguiar RF 881.797.9/1
14 CEI Roberto Arantes Lanhoso	Elaine Freitas - RF: 770.716-9	Ricardo Costa de Cerqueira - RF: 793.490-4
15 CEI Salvador Lo Turco	Magaly Erdi B. Tavares RF 693.924.4/1	Ana Letícia Chaddad Magogad Cubo - RF: 599.019-0
16 CEI Yvonne Lemos de Almeida Fraga, Profª	Lidila S. Guimarães Godoi - RF: 717.056-1	José Alexandre Vaczi - RF: 782.1175-1
17 CEI Yvonne Maluhi Joseph Saboga	Magali Malagodi de Oliveira Correia - RF: 775.991.6/1	Luciana Nobrega Perroni - RF: 804.300.1/1
1 CEMI Leila Gallacri Metzker	Amanda Roberta Marin Galdeira RF 714.193.9	Eliane dos Santos Bocalini - RF: 755.612-8
1 EMEI Aluísio de Almeida	Ana Paula C. Gama - RF: 690.647-8	Elise Caroline Cedro de Oliveira Amato
4 EMEI Antônio C. Pacheco e Silva, Prof.	Célia dos S. C. - RF: 738.511-1	Sueli Alves N. Magalhães - RF: 770.694-4
5 EMEI Benedito Castrucci, Prof.	Daniela Alves Pamplona RF 793.711.3	Lucilene Clementino do Carmo leão RF 779.440.1
6 EMEI Camilo Ashcar	Edilene Maria da Silva Figueiredo - RF: 667.908-1	Jacinta Matilde Hermínio Martins - RF: 638.022-1
8 EMEI Carolina Ribeiro, Profª	Estela Aparecida Martins Garcia Cassaguerra- F. 690.646-0	Maria Clara Altieri da Silva - RF: 568.898-1
9 EMEI CEU Butantã	Sara Regina Barbosa Oliveira - RF: 726.870-0	Patrícia Caroline Fiorante Higuchi - RF: 744.848-1
10 EMEI CEU Uirapurú	Edna Cavalcante de Souza Oliveira - RF: 686.531-3	Monaliza F. Barbosa 756.769.3
11 EMEI Clárcy Mendes Carneiro, Profª	Silvana Camargo Ribeiro - RF: 690.496-3	Creusa Avigo Ferreira - RF: 724.140-2
12 EMEI Dálmo do Valle Nogueira, Des.	Ângela Maria Damaceno Reis Alves RF 721.771.4	Patrícia Cristina de Souza - RF: 788.235-1
13 EMEI Emir Macedo Nogueira	Ronaldo Garcia de Miranda RF 749.568.4	João Antônio Ubede RF 884.352.0
14 EMEI Fernando Passos	Patrícia Baptista Sargaco - RF: 722.417-6	Patrícia Gomes Lara Rodrigues - RF: 722.417-6
16 EMEI Isabel Colombo	Simone Silveili dos Santos 606.406.0/2	Kleberson Vaz Fernandes - RF: 826.086.9/1
18 EMEI Jorge Adilson Cândido, Prof.	Saray Gonzalez Alessio Baldoni - RF: 552.756-2	Elza Maria Prestes da Silva - RF: 690.692-3
19 EMEI Maria Aparecida Vita Plante, Profª	Andreia de Oliveira Mota RF 758.099.1/2	Regina Cristina Fidelis RF 881.813.4/1
21 EMEI Mariázzina Rezende Fusari, Profª	Talita de Oliveira Xavier Martinho RF 826.753.7/1	Reginele Mendes Domingues de Oliveira RF 848.083.1/1
22 EMEI Monte Castelo	Sandra da Silva Coelho - RF: 685.233.5/2	Emílio Celso de Oliveira - RF: 612.939.1/2
23 EMEI Moreno, Com.	Luciana da Silva - RF: 723.972-6	Carla Porto de Oliveira RF 723.972.6/1
24 EMEI Nida Malki Corazza, Educadora	Dayane P de B. Gamara - RF: 820.132-3	Viviane Roberta F. de S. Galter - RF: 722.482-6
26 EMEI Pedroso de Moraes	Ana Maria Pinheiro Scabello RF 532.757.1/2	Gyslaina Maria Serra Santos RF 677.980.8/1
27 EMEI Pero Neto	Aline Alves dos Santos - RF: 776.508-1	Joice Batista Nunes - RF: 795.629-1
28 EMEI Rio Pequeno I	Camila Medina Zanão - RF: 779.831-8	Ydelto Coelho de Souza Sanches RF 666.679.5/1
29 EMEI Ronaldo Porto Macedo, Prof.	Sebastião Celso Fortunato Amaral - RF: 676.758-3	Luciana Cavalcante Meloço Barcellos - RF: 600.481-4
31 EMEI Zilda de Francheschi, Profª	Lucimar Gonçalves RF 639.479.5/2	Lilian Feldman RF 725.651.5/1
1 EMEF Alcides Gonçalves Etchebegoyen, Gal	Carla Dalfovo do Amaral Sampaio Pinto RF 778.056.7	Ketlin Elisa Thomé W. Pinto RF 771.766.1
2 EMEF Aliipio Andráda Serpa, Ten.	Tania Regina de Souza 783.727.5	Ydelcia Angelina Ferreira da Silva - RF: 728.406-3
6 EMEF Arthur Whitaker, Des.	Luana do Carmo Gomes Traldi - RF: 645.681-2	Mariana Miti Sakata Sales - RF: 790.596-3
9 EMEF Cesar Arnuda Castanho	Suelen Tenório Calheiros - RF: 823.777.8/1	Alessandra Ribeiro Così - RF: 782.611.7/1
10 EMEF Daisy Amadio Fujiwara, Profª	EMEF Fabiano Fernandez - RF: 791.324-9	Wellington Deromoziz Ribeiro - RF: 787.013-2
11 EMEF Deodoro da Fonseca, Mal.	Ivani de Paula Medeiros Andrade RF 778. 973.4	Francisca Liliane C. de Sousa Tanus 821.766.1
12 EMEF Eda Terezinha Chica Medeiros	Gisele Gouveia - RF: 802.283-6	Ana Claudia Fossati Mota 681.133.7
14 EMEF Eudéydes de O. Figueiredo, Gal.	Celiane Mendes - RF: 793.634-6	Márcio Fernando de Almeida - RF: 751.939-7
15 EMEF Ibrahim Nobre	Leonardo de Almeida Mannini - RF: 797.732-8	Marcelo Jose dos Santos 717.252.4.2
22 EMEF Luiz Eduardo Mararazzo, Cde	Daiane Cristini Moraes RF 744.720.5/1	Denise Beltrão 788.406.1/1
23 EMEF Maria Alice Borges Ghion, Profª	Diego Benjamin Neves 793.653.2/1	Jacqueline Missé - RF: 776.452-9.
25 EMEF Olavo Pezotti, Prof.	Isis Armentano Iacó Blancas RF 821.829.3	Josiane Augusta de Souza - RF: 712.838.0/2
27 EMEF Roberto Mange, Prof.	João Felipe Rebelo Goto - RF: 791.252-8	Fernando da Silva Barbosa - RF: 816.587-4
28 EMEF Solano Trindade	Rosania Rosa de Jesus RF 811.856.6/1	Gildete Batista da Silva 778.118.1/1
30 EMEF Teófilo Benedito Ottoni	Flávio Pereira de Souza - RF: 748.949-8	Tânia M. S. N. Pereira Luiz - RF: 754.179-1
31 EMEF Theodomiro Dias, Des.	Alessandra Machado Nogueira - RF: 745.782-1	Angela G. manini RF 738.799.7/1
32 EMEF Vianna Moog	Bruno Gonçalves Lippi - RF: 770.285-0	Roseliana dos S. Damasceno - RF: 776.274-7.
33 EMEF Vila Munck	Bartira Ferraz Martiniano 793.584.6	Elaine Cristina de Almeida Batista RF 826.163.6

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE PARCERIA
 6024.2018/0011623-0 - SAS Vila Prudente. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 018/SMADS/2017. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL “SÃO PATRÍCIO”. CNPJ 02.928.443/0001-72. Tipo de Serviço: SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO. Redução do valor mensal de R\$ 9.412,72, totalizando o repasse mensal de R\$ 63.330,67, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal – Certificado CEBAS e 1 % de PIS. Vigência: A partir de 06/11/2020. Assinatura em 21/12/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
 6024.2017/0002972-7 – SAS/FB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 322SMADS/2018.

Fica alterado o valor do custo Direto e Indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Valor do Custo Direto: R\$ 58.926,65 - Valor do Custo Indireto: R\$ 678,00 totalizando R\$ 59604,65
 Fica alterado o valor do custo direto – Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados – item de despesa Remuneração de Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Remuneração de Recursos Humanos: R\$ 25.637,22
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos: R\$ 2.589,36
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Fundo Provisonado, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Fundo Provisonado: R\$ 6.334,31
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de taxa de serviços públicos ou exercício de poder de polícia, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Taxa de serviços públicos ou exercício de poder de polícia: R\$ 100,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item alimentação para os usuários, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Alimentação para os usuários – R\$ 13.600,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico: R\$ 2.560,07
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Material de escritório e expediente, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Material de escritório e expediente: R\$ 200,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Manutenção e reparo de bens permanentes, anteriormente autorizados, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Manutenção e reparo de bens permanentes: R\$ 734,77

Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações de trabalho, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações de trabalho: R\$ 570,00
 Data da assinatura: 08/01/2021. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
 6024.2019/0007578-1 – SAS/FB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 322/SMADS/2020.

Fica alterado o valor do custo Direto, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 Fica alterado o valor do custo direto – Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados – item de despesa Remuneração de Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Remuneração de Recursos Humanos: R\$ 24.959,42
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos: R\$ 9459,62
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Fundo Provisonado, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Fundo Provisonado: R\$ 5.383,62
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Horas técnicas, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Horas técnicas: R\$ 1.526,78
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa alimentação dos usuários anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Alimentação dos usuários – R\$1000,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa materiais de higiene e limpeza, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Materiais de higiene e limpeza – R\$141,70
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa aquisição e bens permanentes, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Despesas com aquisição e bens permanentes - R\$ 50,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa transporte dos usuários quando necessário e para o serviço de acordo com a necessidade do serviço - anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Transporte dos usuários quando necessário e para o serviço de acordo com a necessidade do serviço – R\$1300,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item concessionárias - anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Concessionárias – R\$ 428,34
 Data da assinatura: 08/01/2021. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
 6024.2020/000516-2 – SAS/FB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 289/SMADS/2020.

Fica alterado o valor do custo Direto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 Fica alterado o valor do custo direto – Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados – item de despesa Remuneração de Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

•Remuneração de Recursos Humanos: R\$ 32.842,93
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos: R\$ 3.645,56
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Fundo Provisonado, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Fundo Provisonado: R\$ 7.084,22
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item alimentação para os usuários, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:Alimentação para os usuários – R\$ 488,76
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico: R\$ 0,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Material de escritório e expediente, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Material de escritório e expediente: R\$ 10,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Material higiene e limpeza, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Material de higiene e limpeza: R\$ 10,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Manutenção e reparo de bens permanentes, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Manutenção e reparo de bens permanentes: R\$ 5,82
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Manutenção e reforma do imóvel, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Manutenção e reforma do imóvel: R\$ 0,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item outras despesas decorrentes diretamente da necessidade do serviço, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Outras despesas decorrentes diretamente da necessidade do serviço: R\$ 0,00
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações de trabalho, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações de trabalho: R\$ 10,00
 Data da assinatura: 11/01/2021. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
 6024.2018/0000919-1 – SAS/FB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 388/SMADS/2018.

Fica alterado o valor do custo Direto e Indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Valor do Custo Direto: R\$ 43466,60 - Valor do Custo Indireto: R\$ 1.192,00, totalizando R\$ 44.658,60
 Fica alterado o valor do custo direto – Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados – item de despesa Remuneração de Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Remuneração de Recursos Humanos: R\$ 15850,42
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos: R\$ 1600,88
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Fundo Provisonado, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Fundo Provisonado: R\$ 3571,09
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item alimentação para os usuários, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Alimentação para os usuários – R\$ 13299,21
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas concessionárias, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 Concessionárias: R\$ 1100,00
 Data da assinatura: 11/01/2021. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.
PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0009561-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 SAS - MG
 NOME DA OSC: Instituto Solid Rock Brasil
 NOME FANTASIA: Cedesp Solid Rock Brasil
 TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
 EDITAL: 336/SMADS/15
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/SMADS/16
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Barreto Veloso - RF. 851.003.2
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA 06.12.2018
 PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro.20 a junho.20 – 5º. semestre
 Fica NOTIFICADA a OSCInstituto Solid Rock Brasil que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.2020, delibera pela:
 (x) APROVAÇÃO DAS CONTAS
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação
 A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da I.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o registrado na **Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial**, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.
 São Paulo, 28 de janeiro de 2021.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Andréa de Arruda Flora – R.F. 603.405.5
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos Ailton dos Santos Junior – R.F. 859.378.7
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Carvalho Palma Sanchez – R.F.645.476.3

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
 6024.2018/0005316-6 – SAS/FB – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 591/SMADS/2018.

Fica alterado o valor do custo direto – Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados – item de despesa Remuneração de Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:

•Valor do Custo Direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Remuneração de Recursos Humanos: de R\$ 28.303,99 para R\$ 28.870,10.
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Valor do Custo Direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas dos Recursos Humanos: de R\$ 10.727,18 para R\$ 10.941,75.
 Fica alterado o valor do custo direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Fundo Provisonado, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 •Valor do Custo Direto - Remuneração de Pessoal e Encargos Relacionados - item de despesa Fundo Provisonado: de R\$ 6.105,17 para R\$ 6.227,28.
 Fica alterado o valor do custo direto – Outras Despesas - item de despesa Material para trabalho socioeducativo e pedagógico, anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue:
 Valor do Custo Direto – Outras Despesas - item de despesa Material para trabalho socioeducativo e pedagógico: de R\$ 7.572,46 para R\$ 6.669,67.
 Data da assinatura: 30/12/2020. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

6024.2019/0007445-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
 NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto Parto
 TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.
 EDITAL: 290/SMADS/2019
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0007445-0
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 011/SMADS/2020
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Edna Oliveira Gomes
 RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.079-1
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 25/01/2020
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2020 à 31/07/2020 - 1º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:
 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".
 São Paulo, 28 de janeiro de 2021.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-2
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1

6024.2019/0007447-5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
 NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto Parto
 NOME FANTASIA: CEDESP Tabor
 TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.
 EDITAL: 291/SMADS/2019
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0007447-5
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 010/SMADS/2020
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Amanda Maria Hiroko Massuyama / Daniela dos Reis Chagas
 RF DO GESTOR DA PARCERIA: 836.513-0 / 826.684-1
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/10/2018 / 08/10/2020
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2020 à 31/07/2020 - 1º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:
 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".
 São Paulo, 28 de janeiro de 2021.
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-2
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1

